



Município de Minador do Negrão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO - AL

LEI Nº 367/2010

Minador do Negrão, 30 de junho de 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal, por meio da Prefeita deste município, a celebrar convênios com as Instituições Financeiras para concessão de operações de empréstimos, financiamentos e de arrendamento mercantil com os servidores públicos municipais ativos e inativos mediante a consignação das prestações em folha de pagamento.

O Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, por meio de representante legal, autorizado a celebrar convênios com as Instituições Financeiras para concessão de operações de empréstimos, financiamentos e de arrendamento mercantil aos servidores públicos municipais ativos ou inativos mediante a consignação das prestações em folha de pagamento.:

§ 1º - A consignação das prestações devidas pelo servidor à Instituição Financeira em decorrência das operações financeiras aludidas no *caput*, somente poderá ser procedidas e obedecidas pela órgão responsável pelo pagamento da remuneração após a devida autorização do respectivo servidor, que será irrevogável e irretroatável durante a vigência da operação de crédito celebrada entre ele e a Instituição Financeira.

§ 2º - Fica o Poder Executivo, por meio da representação legal, autorizado a editar as normas de execução da presente lei, podendo estabelecer limites à consignação e, ainda, estabelecer as regras procedimentais. Caso não venha a ser editado o referido normativo, rege-se a execução da consignação conforme reza o convênio a ser celebrado entre o Poder Público e a Instituição Financeira.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minador do Negrão - AL, em 30 de junho do ano de 2010.

.....
Maria do Socorro Cardoso Ferro
Prefeito(a)



Elianio Carlos da Silva
Sec. de Administração

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração desta Prefeitura aos 30 dias do mês de junho de 2010.



Funcionário

100